



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/23

Dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/22 que tem por objeto: “Apuração de possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n. 39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial”.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Itaú de Minas mantém o posicionamento aprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/22 (“PADM 01/22”) outrora em curso junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis, o qual apurou ‘Possível quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Roberto Gonçalves Vieira quando da tramitação do Projeto de Lei n. 39/21 que tratou de doação de lotes no Distrito Industrial”.

Art. 2º - Fica declarada a **improcedência da referida representação**, nos termos do art. 29, do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 270/2019).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 10 de Maio de 2023.

FABIANO GOMES DE LIMA – MEMBRO DO CEDP

MARCOS ANTONIO DA SILVA – VEREADOR MEMBRO SUPLENTE